

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 06.2024

RESUMO

MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	LOCAL:
PREGÃO ELETRÔNICO	PE – 06.2024	WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E EDITAL.

TIPO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MODO DE DISPUTA
MENOR PREÇO	POR LOTE	ABERTO E FECHADO

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: **07 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00H (NOVE HORAS)**

TÉRMINO: **20 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00H (NOVE HORAS)**

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO:

INÍCIO: **20 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DAS 09:01 HORAS. (NOVE HORAS E UM MIN.)**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

ÓRGÃO GESTOR GERAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

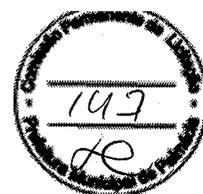
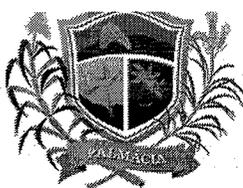
LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	FORNECIMENTO:	PRAZO PARA ENTREGA:	VIGÊNCIA DA ARP:	POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
NÃO	IMEDIATO	ATÉ 20 (VINTE) DIAS	NÃO SE APLICA	NÃO

DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

TODOS OS ATENDIMENTOS E DEMAIS TRATATIVAS COM A PREGOEIRA, serão realizados EXCLUSIVAMENTE por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br, assim como os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE VISTAS AOS AUTOS.

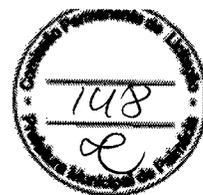
Observações importantes:

- 1) Existindo divergência entre as informações constantes deste resumo e dos demais campos do edital e seus anexos, prevalecerão as informações constantes deste resumo.
- 2) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus anexos, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma NOVOBBMNET prevalecerão as informações constantes do edital e seus anexos



ANEXO

LOTE 01 - INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 16GB DE RAM, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.	UNID	1	R\$ 5.543,75	R\$ 5.543,75
2	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 8GB DE RAM, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS OU MAIOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.	UNID	10	R\$ 5.093,66	R\$ 50.936,60
3	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER. FUNÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) CÓPIAS POR MINUTO, NO TAMANHO A4; GAVETA DE PAPEL PARA NO, MÍNIMO, 250 FOLHAS TAMANHO A4; SUPORTA IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DA ENTRADA USB; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO (DUPLEX); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 x 600 DPI; MÓDULO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA; FORMATO DE ARQUIVOS: JPG, PDF; INTERFACE DE REDE: ETHERNET ; INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 MB.	UNID	4	R\$ 4.508,26	R\$ 18.033,04
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA. COLORIDA, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI.	UNID	2	R\$ 1.911,47	R\$ 3.822,94
5	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, TELA DE 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA, SSD 256GB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR.	UNID	6	R\$ 3.975,00	R\$ 23.850,00
6	PROJETOR NO MÍNIMO 3200 LÚMENS. CONEXÕES MÍNIMAS DE ENTRADA: SVGA, HDMI E USB. BIVOLT. COM TECNOLOGIA 3LCD SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	4	R\$ 6.062,81	R\$ 24.251,24
7	SMARTPHONE DE TECNOLOGIA 4G. TELA DE NO MÍNIMO 6,5", DUAL CHIP, 4GB RAM E 128GB DE ARMAZENAMENTO. CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI E USB. CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL, BATERIA DE 5000MAH.	UNID	1	R\$ 1.850,15	R\$ 1.850,15



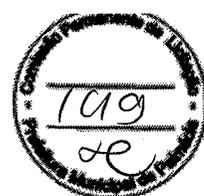
VALOR TOTAL DO LOTE 01

R\$ 128.287,72

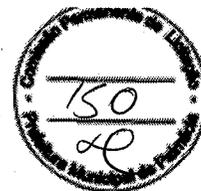
LOTE 02 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM, O PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR - 17.3. ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA DA VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNID	19	R\$ 1.635,07	R\$ 31.066,33
2	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO, PÓRTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL.	UNID	4	R\$ 1.357,64	R\$ 5.430,56

(Handwritten mark)



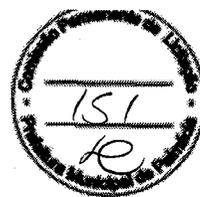
3	BANQUETA COM REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO COM PISTÃO A GÁS, BASE GIRATÓRIA CROMADA RESISTENTE COM APOIO PARA OS PÉS. MATERIAL DO ASSENTO: PREENCHIDO POR ESPUMA E REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 27 CM, LARGURA DO ASSENTO: 38 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 34 CM, ESPESSURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 6,5 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO (MÍN/MÁX): 62/82CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO FINAL (MÍN/MÁX): 87/107 CM, BASE DISCO: 40 CM, PESO LÍQUIDO: 6,5 KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO, CHAVE E PARAFUSOS PARA A MONTAGEM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG.	UNID	1	R\$ 436,40	R\$ 436,40
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TECIDO COM ESPUMA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PÉS COM 05 RODÍZIOS. REGULAGEM DE BRAÇOS: ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL, FEITO EM POLIPROPILENO QUE SÃO 100% RECICLÁVEIS. REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO NA POSIÇÃO QUE O USUÁRIO PRECISA DE 0,45 A 0,54 (MEDIDAS DO CHÃO AO ASSENTO). REGULAGEM DO ENCOSTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO. ATRAVÉS DO PRÓPRIO ENCOSTO ONDE O USUÁRIO SOBE OU DESCE PARA MELHOR AJUSTE ATRAVÉS DE UMA CATRACA QUE VAI SUBINDO ATE CHEGAR A ÚLTIMA REGULAGEM E DESTRAVAR NOVAMENTE, FAZENDO COM QUE O ENCOSTO ABAIXE NOVAMENTE. SEM INCLINAÇÃO DE ENCOSTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG.	UNID	12	R\$ 1.223,13	R\$ 14.677,56
5	CADEIRA EM PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA, DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL, SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE A X L X P: 85,3 X 59 X 38,6 CM.	UNID	50	R\$ 67,15	R\$ 3.357,50
6	CADEIRA EM PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 88,8CM, LARGURA, PESO 2,091KG, ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 120 KG.	UNID	100	R\$ 56,33	R\$ 5.633,00



7	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO, COLUNAS DUPLAS, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. BRAÇOS: FIXO EM POLIURETANO E ALMA EM AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA: 130KG POR LUGAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 190CM - ALTURA 92CM - PROFUNDIDADE 63CM.	UNID	3	R\$ 1.596,67	R\$ 4.790,01
8	ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	UNID	11	R\$ 920,83	R\$ 10.129,13
9	MESA DUAS GAVETAS 1,20 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O	UNID	18	R\$ 609,39	R\$ 10.969,02



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				
10	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA, PESO DO PRODUTO: 3,882 KG, DIMENSÕES C X L X A: 70 X 70 X 70CM.	UNID	30	R\$ 121,42	R\$ 3.642,60
11	MESA DE REUNIÃO 3,20M X 1,20M, LINHA CORPORATIVA DE ALTO PADRÃO COM 2 CAIXAS DE TOMADAS, SUPORTA ATÉ 100 KG, TAMPO EM MDF 36 MM, ACABAMENTO EM BP QUE GARANTE UMA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA A UMIDADE E RISCOS NA SUPERFÍCIE, PÉS EM BORRACHA PARA NÃO TER CONTATO DIRETO COM O CHÃO. NAS CORES FREIJÓ COM PRETO. ITENS INCLUSOS: MESA DE REUNIÃO, KIT DE FERRAGENS, MANUAL DE MONTAGEM, EMBALAGEM ORIGINAL PARA TRANSPORTE 100% SEGURO.	UNID	1	R\$ 3.772,58	R\$ 3.772,58
12	TENDA GAZEBO BRANCA 3,0 X 3,0 M, ALTURA: 2,5 M. ESTRUTURA DE FÁCIL MONTAGEM. PÉS REFORÇADOS ESTRUTURA FEITA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NA COR BRANCA. MATERIAL 100% RÁFIA COM FPS 35.	UNID	2	R\$ 913,33	R\$ 1.826,66
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 95.731,35

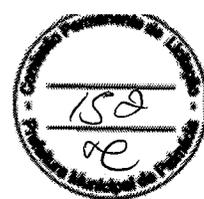
LOTE 03 - ÁUDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA DE SOM 1200W COM ALÇA, FUNÇÃO TWS, BLUETOOTH 5.0 E 2 ALTO FALANTES. CONECTORES: 02 ENTRADAS PARA MICROFONE, AUXILIAR: AUX 3,5 MM, CARTÃO DE MEMÓRIA, USB (REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3). BATERIA: 12V, 5000 MAH.	UNID	2	R\$ 2.577,37	R\$ 5.154,74
2	MICROFONE COM FIO DINÂMICO DE METAL, PRETO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: XRL, PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO: 73DB, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600 OHM, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 78.2HZ A 20.000HZ, PESO 230G.	UNID	1	R\$ 147,33	R\$ 147,33
3	MICROFONE SEM FIO, PRETO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: XRL, SISTEMA MÃO DUPLO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA, BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 -15KHZ.	UNID	4	R\$ 1.046,00	R\$ 4.184,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 9.486,07

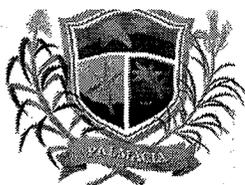
LOTE 04 - ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES



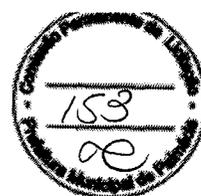
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP (ATÉ 7 HORAS), WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATESTADA COM CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GÁS REFRIGERANTE R-32, COMPATÍVEL COM OK GOOGLE E ALEXA, BIFÁSICO, FILTRO ANTIBACTERICIDA, MODO AUTO LIMPEZA, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN, ANTICORROSIVO CONTRA A MARESIÁ, VAZÃO DE AR NOMINAL [M³/MIN] 28.	UNID	4	R\$ 5.084,80	R\$ 20.339,20
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP (ATÉ 7 HORAS), WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATESTADA COM CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GÁS REFRIGERANTE R-32, COMPATÍVEL COM OK GOOGLE E ALEXA, BIFÁSICO, FILTRO ANTIBACTERICIDA, MODO AUTO LIMPEZA, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN, ANTICORROSIVO CONTRA A MARESIÁ, VAZÃO DE AR NOMINAL [M³/MIN] 12.	UNID	4	R\$ 4.106,33	R\$ 16.425,32
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E INOX, 220V, FÁCIL DE MONTAR. POSSUI 12 VELOCIDADES E 03 BATEDORES, SENDO UM PARA MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA MASSA PESADA, TUDO ISSO PARA O IDEAL PREPARO DAS RECEITAS. O PRODUTO CONTA COM 700W DE POTÊNCIA, O QUE AGILIZA O SEU TRABALHO. 02 TIGELAS DE 4,5L CADA, ACOMPANHAM PARA AUMENTAR A PRATICIDADE EM DOBRO, PREPARANDO DUAS RECEITAS AO MESMO TEMPO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BATEDEIRA, 3 BATEDORES, 2 TIGELAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID	1	R\$ 651,56	R\$ 651,56
4	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS. 220V, 97W. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS.	UNID	1	R\$ 1.458,89	R\$ 1.458,89



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



5	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 02 TORNEIRAS, DE CHÃO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE ÁGUA GELADA. ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO 25X25MM, REVESTIDO COM CHAPA EXTERNA DE AÇO INOX 430, BANDEJAS APARADORAS FEITA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS EM AÇO INOX ANTI-OXIDÁVEL, TANQUE EXTERNO EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R134A, TERMOSTATO REGULAR DA TEMPERATURA DA ÁGUA, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	1	R\$ 3.497,33	R\$ 3.497,33
6	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS BRANCO, MESA DE INOX, TAMPAS DE VIDRO, SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TREMPES EM NOVA TRAMA, QUE SÃO ROBUSTOS E COM MELHOR ADERÊNCIA. O FORNO TEM CAPACIDADE PARA 50L SENDO LIMPAS FÁCIL E COM NO MÍNIMO 01 GRADE DESLIZANTE, PÉS ALTOS QUE ACOMPANHAM O FORMATO FRONTAL DO FOGÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 58,5 X 48 X 88,6CM. PESO APROXIMADO: 18KG.	UNID	1	R\$ 1.422,77	R\$ 1.422,77
7	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS E FORNO 60 LTS: FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS 30X30, SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 SIMPLES, PERFIL 7, DE BAIXA PRESSÃO, À GÁS GLP (BOTIJÃO) COM FORNO 60 LTS, TAMPAS DO FORNO EM AÇO INOX.	UNID	1	R\$ 4.491,36	R\$ 4.491,36
8	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 534 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO, COM 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FUNÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR, PAINEL EXTERNO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, POTÊNCIA 160 W. CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA 70.41 KWH STANDBY: 0.35 KWH, VOLTAGEM 220 VOLTS. TEMPERATURA: -18°C A -25°C NO MODO FREEZER E 1°C A 5°C NO MODO REFRIGERADOR.	UNID	2	R\$ 5.953,09	R\$ 11.906,18
9	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL 2 LITROS. APRESENTA CORPO E COPO EM MATERIAL MUITO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - POTÊNCIA NOMINAL 360W POTENCIA MÁXIMA: 800 WATTS, FREQUÊNCIA: 60 HZ ALTA ROTAÇÃO: 18.000 RPM TAMPAS: PLÁSTICO, CORPO: AÇO INOX COM ACABAMENTO PLÁSTICO, COPO: AÇO	UNID	1	R\$ 1.182,40	R\$ 1.182,40

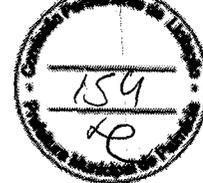
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	INOX TAMANHO DO COPO: 28,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 15CM, TAMANHO DO CORPO: 24,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 18CM, CONSUMO: 0,80 KW/H, PROFUNDIDADE DO COPO: 225 MM, VOLTAGEM: 127V OU 220V.				
10	MICROONDAS 21L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS TECLAS DE RÁPIDO ACESSO DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W 220V OU BIVOLT POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA DESCOGELAMENTO TIMER E RELÓGIO POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	1	R\$ 1.285,18	R\$ 1.285,18
11	MICROONDAS 30L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; 220V OU BIVOLT; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA; DESCOGELAMENTO; TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	1	R\$ 1.479,87	R\$ 1.479,87
12	REFRIGERADOR 1 PORTA 240L. 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DIMENSÕES L X A X P: 55CM X 141,6CM X 61,3CM, PESO: 39,5KG, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 23,7 KW/H, 2 PRATELEIRAS. DEGELO MANUAL: PRESSIONAR O BOTÃO PARA DESCONGELAR, SEM PRECISAR DESLIGAR O REFRIGERADOR. GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES E PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS.	UNID	2	R\$ 3.630,83	R\$ 7.261,66
13	VENTILADOR DE COLUNA 40CM COM 06 PÁS, 03 VELOCIDADES, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 126W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,84 KW/H, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 41,2CM ALTURA: 70,1CM PROFUNDIDADE: 41,2CM.	UNID	3	R\$ 956,70	R\$ 2.870,10
14	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60CM BIVOLT, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICES FINAS EM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, SELO PROCELA, GARANTIA DO FABRICANTE	UNID	5	R\$ 555,97	R\$ 2.779,85

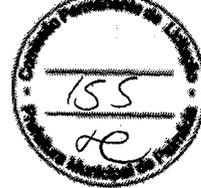
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

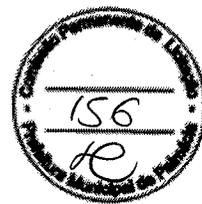


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 77.051,67

[Handwritten mark]



EDITAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO - APROVADO PELA PGM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 06.2024

(Processo Administrativo nº 06.2024)

Torna-se público que o Governo Municipal de Palmácia, por meio do(a) Pregoeira Oficial do Governo Municipal de Palmácia/Ce, sediado(a) Praça 7 de Setembro – 653, Centro, Palmácia/CE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 041, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

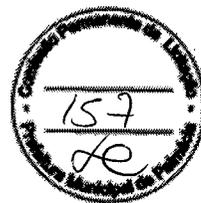
1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMÁCIA/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item, qual seja:

LOTE 01 - INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 16GB DE RAM, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.	UNID	1	R\$ 5.543,75	R\$ 5.543,75
2	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 8GB DE RAM, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS OU MAIOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.	UNID	10	R\$ 5.093,66	R\$ 50.936,60



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



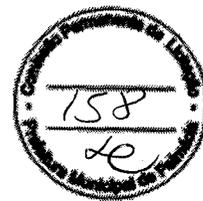
3	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER. FUNÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) CÓPIAS POR MINUTO, NO TAMANHO A4; GAVETA DE PAPEL PARA NO, MÍNIMO, 250 FOLHAS TAMANHO A4; SUPORTA IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DA ENTRADA USB; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO (DUPLEX); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 x 600 DPI; MÓDULO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA; FORMATO DE ARQUIVOS: JPG, PDF; INTERFACE DE REDE: ETHERNET ; INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 MB.	UNID	4	R\$	4.508,26	R\$	18.033,04
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA. COLORIDA, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI.	UNID	2	R\$	1.911,47	R\$	3.822,94
5	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, TELA DE 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA, SSD 256GB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR.	UNID	6	R\$	3.975,00	R\$	23.850,00
6	PROJETOR NO MÍNIMO 3200 LÚMENS. CONEXÕES MÍNIMAS DE ENTRADA: SVGA, HDMI E USB. BIVOLT. COM TECNOLOGIA 3LCD SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	4	R\$	6.062,81	R\$	24.251,24
7	SMARTPHONE DE TECNOLOGIA 4G. TELA DE NO MÍNIMO 6,5", DUAL CHIP, 4GB RAM E 128GB DE ARMAZENAMENTO. CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI E USB. CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL, BATERIA DE 5000MAH.	UNID	1	R\$	1.850,15	R\$	1.850,15
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 128.287,72

LOTE 02 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------	------	-------	---------	----------



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



1	ARMÁRIO ALTO AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM, O PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR - 17.3. ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA DA VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNID	19	R\$	1.635,07	R\$	31.066,33
2	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO TAMANHO OFÍCIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM	UNID	4	R\$	1.357,64	R\$	5.430,56

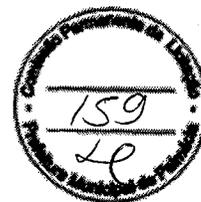
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL.						
3	BANQUETA COM REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO COM PISTÃO A GÁS, BASE GIRATÓRIA CROMADA RESISTENTE COM APOIO PARA OS PÉS. MATERIAL DO ASSENTO: PREENCHIDO POR ESPUMA E REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 27 CM, LARGURA DO ASSENTO: 38 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 34 CM, ESPESSURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 6,5 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO (MÍN/MÁX): 62/82CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO FINAL (MÍN/MÁX): 87/107 CM, BASE DISCO: 40 CM, PESO LÍQUIDO: 6,5 KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO, CHAVE E PARAFUSOS PARA A MONTAGEM. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 100KG.	UNID	1	R\$	436,40	R\$	436,40
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TECIDO COM ESPUMA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PÉS COM 05 RODÍZIOS. REGULAGEM DE BRAÇOS: ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL, FEITO EM POLIPROPILENO QUE SÃO 100% RECICLÁVEIS. REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO NA POSIÇÃO QUE O USUÁRIO PRECISA DE 0,45 A 0,54 (MEDIDAS DO CHÃO AO ASSENTO). REGULAGEM DO ENCOSTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO. ATRAVÉS DO PRÓPRIO ENCOSTO ONDE O USUÁRIO SOBE OU DESCE PARA MELHOR AJUSTE ATRAVÉS DE UMA CATRACA QUE VAI SUBINDO ATE CHEGAR A ÚLTIMA REGULAGEM E DESTRAVAR NOVAMENTE, FAZENDO COM QUE O ENCOSTO ABAIXE NOVAMENTE. SEM INCLINAÇÃO DE ENCOSTO. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 110KG.	UNID	12	R\$	1.223,13	R\$	14.677,56

PAÇO MUNICIPAL

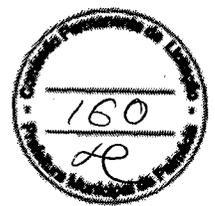
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

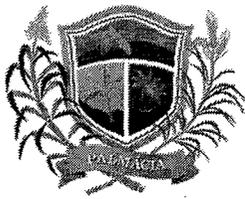
607



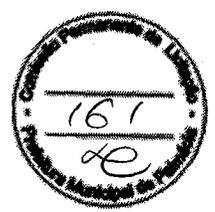
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



5	CADEIRA EM PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA, DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL, SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE A X L X P: 85,3 X 59 X 38,6 CM.	UNID	50	R\$	67,15	R\$	3.357,50
6	CADEIRA EM PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 88,8CM, LARGURA, PESO 2,091KG, ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 120 KG.	UNID	100	R\$	56,33	R\$	5.633,00
7	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO, COLUNAS DUPLAS, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. BRAÇOS: FIXO EM POLIURETANO E ALMA EM AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA: 130KG POR LUGAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 190CM - ALTURA 92CM - PROFUNDIDADE 63CM.	UNID	3	R\$	1.596,67	R\$	4.790,01
8	ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	UNID	11	R\$	920,83	R\$	10.129,13



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



9	<p>MESA DUAS GAVETAS 1,20 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MMCOM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ÉLAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.</p>	UNID	18	R\$	609,39	R\$ 10.969,02
---	---	------	----	-----	--------	---------------

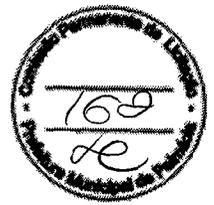
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



10	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA, PESO DO PRODUTO: 3,882 KG, DIMENSÕES C X L X A: 70 X 70 X 70CM.	UNID	30	R\$	121,42	R\$	3.642,60
11	MESA DE REUNIÃO 3,20M X 1,20M, LINHA CORPORATIVA DE ALTO PADRÃO COM 2 CAIXAS DE TOMADAS, SUPORTA ATÉ 100 KG, TAMPO EM MDF 36 MM, ACABAMENTO EM BP QUE GARANTE UMA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA A UMIDADE E RISCOS NA SUPERFÍCIE, PÉS EM BORRACHA PARA NÃO TER CONTATO DIRETO COM O CHÃO. NAS CORES FREIJÓ COM PRETO. ITENS INCLUSOS: MESA DE REUNIÃO, KIT DE FERRAGENS, MANUAL DE MONTAGEM, EMBALAGEM ORIGINAL PARA TRANSPORTE 100% SEGURO.	UNID	1	R\$	3.772,58	R\$	3.772,58
12	TENDA GAZEBO BRANCA 3,0 X 3,0 M, ALTURA: 2,5 M. ESTRUTURA DE FÁCIL MONTAGEM. PÉS REFORÇADOS ESTRUTURA FEITA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NA COR BRANCA. MATERIAL 100% RÁFIA COM FPS 35.	UNID	2	R\$	913,33	R\$	1.826,66
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 95.731,35

LOTE 03 - ÁUDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA DE SOM 1200W COM ALÇA, FUNÇÃO TWS, BLUETOOTH 5.0 E 2 ALTO FALANTES. CONECTORES: 02 ENTRADAS PARA MICROFONE, AUXILIAR: AUX 3,5 MM, CARTÃO DE MEMÓRIA, USB (REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3). BATERIA: 12V, 5000 MAH.	UNID	2	R\$ 2.577,37	R\$ 5.154,74
2	MICROFONE COM FIO DINÂMICO DE METAL, PRETO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: XRL, PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO: 73DB, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600 OHM, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 78.2HZ A 20.000HZ, PESO 230G.	UNID	1	R\$ 147,33	R\$ 147,33
3	MICROFONE SEM FIO, PRETO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: XRL, SISTEMA MÃO DUPLO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA, BAIXO RUÍDO DE	UNID	4	R\$ 1.046,00	R\$ 4.184,00

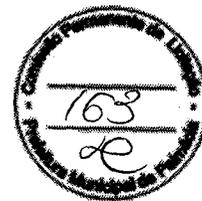
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



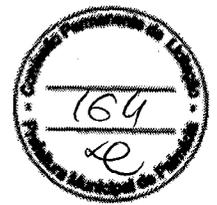
MANUSEIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 -15KHZ.				
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 9.486,07

LOTE 04 - ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP (ATÉ 7 HORAS), WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATESTADA COM CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GÁS REFRIGERANTE R-32, COMPATÍVEL COM OK GOOGLE E ALEXA, BIFÁSICO, FILTRO ANTIBACTERICIDA, MODO AUTO LIMPEZA, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN, ANTICORROSIVO CONTRA A MAREZIA, VAZÃO DE AR NOMINAL [M³/MIN] 28.	UNID	4	R\$ 5.084,80	R\$ 20.339,20
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP (ATÉ 7 HORAS), WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATESTADA COM CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GÁS REFRIGERANTE R-32, COMPATÍVEL COM OK GOOGLE E ALEXA, BIFÁSICO, FILTRO ANTIBACTERICIDA, MODO AUTO LIMPEZA, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN, ANTICORROSIVO CONTRA A MAREZIA, VAZÃO DE AR NOMINAL [M³/MIN] 12.	UNID	4	R\$ 4.106,33	R\$ 16.425,32
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E INOX, 220V, FÁCIL DE MONTAR. POSSUI 12 VELOCIDADES E 03 BATEDORES, SENDO UM PARA	UNID	1	R\$ 651,56	R\$ 651,56



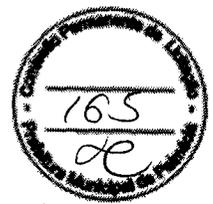
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA MASSA PESADA, TUDO ISSO PARA O IDEAL PREPARO DAS RECEITAS. O PRODUTO CONTA COM 700W DE POTÊNCIA, O QUE AGILIZA O SEU TRABALHO. 02 TIGELAS DE 4,5L CADA, ACOMPANHAM PARA AUMENTAR A PRATICIDADE EM DOBRO, PREPARANDO DUAS RECEITAS AO MESMO TEMPO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BATEDEIRA, 3 BATEDORES, 2 TIGELAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
4	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS. 220V, 97W. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS.	UNID	1	R\$	1.458,89	R\$ 1.458,89
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 02 TORNEIRAS, DE CHÃO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE ÁGUA GELADA. ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO 25X25MM, REVESTIDO COM CHAPA EXTERNA DE AÇO INOX 430, BANDEJAS APARADORAS FEITA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS EM AÇO INOX ANTI-OXIDÁVEL, TANQUE EXTERNO EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R134A, TERMOSTATO REGULAR DA TEMPERATURA DA ÁGUA, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	1	R\$	3.497,33	R\$ 3.497,33
6	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS BRANCO, MESA DE INOX, TAMPAS DE VIDRO, SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TREPES EM NOVA TRAMA, QUE SÃO ROBUSTOS E COM MELHOR ADERÊNCIA. O FORNO TEM CAPACIDADE PARA 50L SENDO LIMPA FÁCIL E COM NO MÍNIMO 01 GRADE DESLIZANTE, PÉS ALTOS QUE ACOMPANHAM O FORMATO FRONTAL DO FOGÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 58,5 X 48 X 88,6CM. PESO APROXIMADO: 18KG.	UNID	1	R\$	1.422,77	R\$ 1.422,77



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



7	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS E FORNO 60 LTS: FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS 30X30, SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 SIMPLES, PERFIL 7, DE BAIXA PRESSÃO, À GÁS GLP (BOTIJÃO) COM FORNO 60 LTS, TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX.	UNID	1	R\$	4.491,36	R\$	4.491,36
8	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 534 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO, COM 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FUNÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR, PAINEL EXTERNO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, POTÊNCIA 160 W. CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA 70.41 KWH STANDBY: 0.35 KWH, VOLTAGEM 220 VOLTS. TEMPERATURA: -18°C A -25°C NO MODO FREEZER E 1°C A 5°C NO MODO REFRIGERADOR.	UNID	2	R\$	5.953,09	R\$	11.906,18
9	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL - 2 LITROS. APRESENTA CORPO E COPO EM MATERIAL MUITO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - POTÊNCIA NOMINAL 360W POTENCIA MÁXIMA: 800 WATTS, FREQUÊNCIA: 60 HZ ALTA ROTAÇÃO: 18.000 RPM TAMPA: PLÁSTICO, CORPO: AÇO INOX COM ACABAMENTO PLÁSTICO, COPO: AÇO INOX TAMANHO DO COPO: 28,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 15CM, TAMANHO DO CORPO: 24,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 18CM, CONSUMO: 0,80 KWH, PROFUNDIDADE DO COPO: 225 MM, VOLTAGEM: 127V OU 220V.	UNID	1	R\$	1.182,40	R\$	1.182,40
10	MICROONDAS 21L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS TECLAS DE RÁPIDO ACESSO DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W 220V OU BIVOLT POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA DESCOGELAMENTO TIMER E RELÓGIO POSSUIR SELO "A"	UNID	1	R\$	1.285,18	R\$	1.285,18

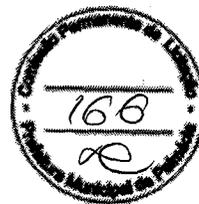
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

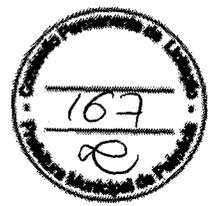
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DE 1 ANO.					
11	MICROONDAS 30L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; 220V OU BIVOLT; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA; DESCOGELAMENTO; TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	1	R\$	1.479,87	R\$ 1.479,87
12	REFRIGERADOR 1 PORTA 240L. 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DIMENSÕES L X A X P: 55CM X 141,6CM X 61,3CM, PESO: 39,5KG, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 23,7 KW/H, 2 PRATELEIRAS. DEGELO MANUAL: PRESSIONAR O BOTÃO PARA DESCONGELAR, SEM PRECISAR DESLIGAR O REFRIGERADOR. GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES E PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS.	UNID	2	R\$	3.630,83	R\$ 7.261,66
13	VENTILADOR DE COLUNA 40CM COM 06 PÁS, 03 VELOCIDADES, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 126W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,84 KW/H, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 41,2CM ALTURA: 70,1CM PROFUNDIDADE: 41,2CM.	UNID	3	R\$	956,70	R\$ 2.870,10
14	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60CM BIVOLT, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICES FINAS EM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, SELO PROCEL A, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	5	R\$	555,97	R\$ 2.779,85
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 77.051,67



1.3 O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E - mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 310.556,81 (trezentos e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no <https://novobbmnet.com.br>.

2.1.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

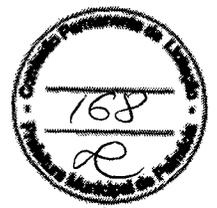
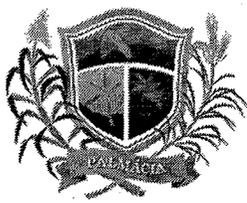
2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.1 e 2.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

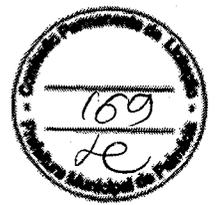
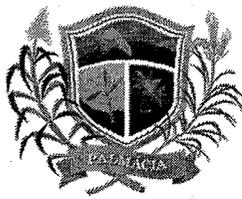
2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12. **JUSTIFICATIVA a vedação de consórcio:** A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento/serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de



empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente.

Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu art. 15, que permite à Gestão a vedação devidamente justificada, o que ora se depreende pelos motivos apresentados, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.6.9 deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer/prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações. Além do objeto que ora se pretende ser de baixa complexidade e não se vislumbrar vantagem financeira comprovada da necessidade de reunião de empresas para atingimento do objeto exposto.

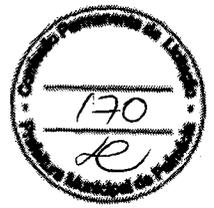
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

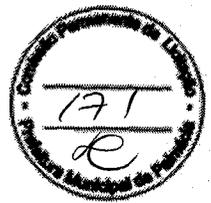
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

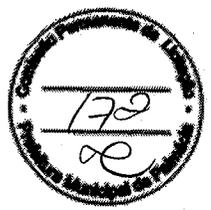


- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso, bem como relatar qualquer mal funcionamento, sendo esta relação restrita ao licitante e ao provedor de sistema, não cabendo à Administração imiscuir-se nesta relação.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

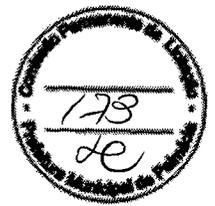
- 4.1. A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, em especial ao referido na estimativa de preços, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.9. Será exigida como condição de aceitabilidade da proposta laudo de Conformidade Ergonômica qual seja:



Os itens 01 e 09 do lote 02, devem atender às exigências da Norma Regulamentadora NR-17, através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia, certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços das licitantes que não apresentá-los.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 5.4. O licitante não poderá se identificar na proposta, sendo qualquer forma de identificação vedada e caso haja a constatação a proposta será imediatamente desclassificada
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 5.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**.
- 5.13. No modo de disputa aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

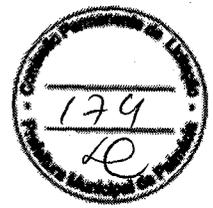
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

[Handwritten mark]



5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

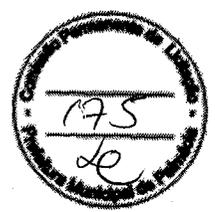
5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

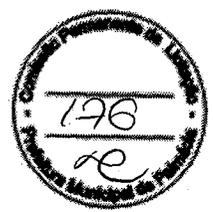
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital e ainda:

6.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

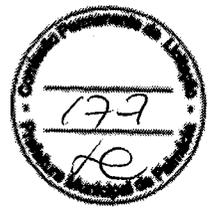
6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2 A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo(a) Agente de Contratação em qualquer momento do procedimento licitatório. Sugere-se a apresentação das consultas especificadas no item 9.1 pelo licitante nos documentos de habilitação.

7.3 A não observância do disposto no item 9.1 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.4 A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados em PDF enviados por meio do sistema, em formato digital pelo sistema eletrônico.

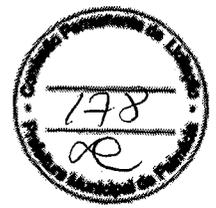
7.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.10 Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será(ão) objeto de



aferição quanto a esse aspecto.

7.11 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

7.12 Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.13 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.14 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.14.1 Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.14.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.14.3 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.15 O(a) Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

7.16 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Agente de Contratação.

7.17 O(a) Agente de Contratação consultará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

7.18 Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os documentos listados abaixo, **no prazo até 02 (duas) horas**, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação. Excepcionalmente tal prazo poderá ser dilatado a depender das circunstâncias e da necessidade avaliada pelo Agente de Contratação.

7.18.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

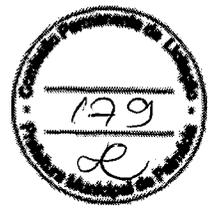
d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Ato de autorização para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



7.18.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

D) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

E) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

F) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

H) Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO III)

I) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO III)

J) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (ANEXO III)

K) Declaração de ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (ANEXO III)

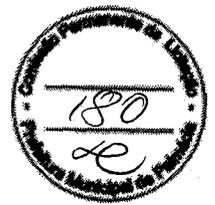
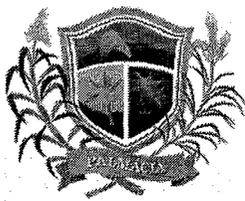
7.18.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.18.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.18.2.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.18.2.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.



7.18.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

7.19 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.19.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

7.19.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

A) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

B) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

7.19.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.19.1.4. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

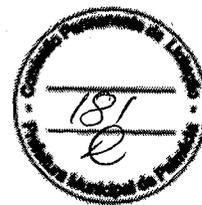
7.19.1.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.19.2 Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.19.3. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

7.19.4 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.19.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



7.19.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.

7.19.7. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances e solicitação de envio de documentos de habilitação.

7.19.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de duas horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

7.20 RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.20.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.20.1.1 O atestado pode ser apresentado em arquivo original com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, ou em documento digital com autenticidade reconhecida por Cartório de Notas digital.

7.20.1.2 Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação acima, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.

8 DOS RECURSOS

8.2 Qualquer licitante poderá, **durante o prazo de 30 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

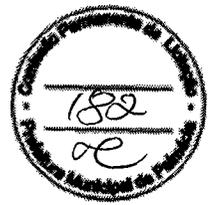
8.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.5 Havendo a apresentação das razões do recurso os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

8.6 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação;

8.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema e no e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br.



8.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12 Os autos do processo em mídia física permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, sito na Praça 7 de Setembro, nº 653, Centro, Palmácia-CE, de segunda a sexta das 8:00h às 12:00h.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.2.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.2.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.2.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

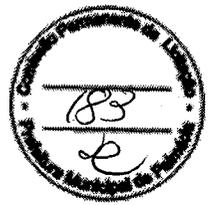
9.2.5 fraudar a licitação

9.2.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

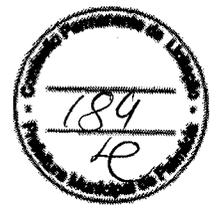
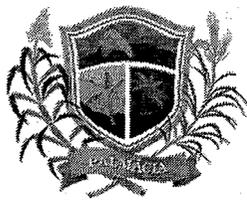
9.2.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



- 9.2.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.2.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.3.1 advertência;
- 9.3.2 multa;
- 9.3.3 impedimento de licitar e contratar e
- 9.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.4.2 as peculiaridades do caso concreto
- 9.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.5.1 Para as infrações previstas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.5.2 Para as infrações previstas nos itens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmácia pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Palmácia.

9.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

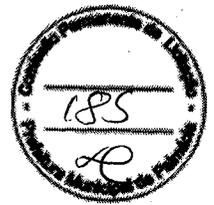
10.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br.

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília- DF (UTC -3).

11.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), no site da Prefeitura Municipal de Palmácia em www.palmacia.ce.gov.br, e fisicamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmácia, sito na Praça 7 de Setembro, nº 653, Centro, Palmácia-CE.

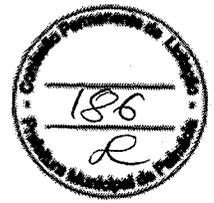
11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

11.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.12.3 ANEXO III – *Sugestão para Declarações*

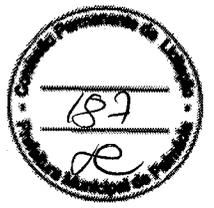


11.12.4 ANEXO IV – Sugestão para proposta de preços

Palmácia, 06 de junho de 2024.

Ana Carine do Nascimento Feitosa
ANA CARINE DO NASCIMENTO FEITOSA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



11.12.5 ANEXO I - Termo de Referência

11.12.5.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

dc



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

1. MAPA DE RISCOS

Este Mapa de Risco utiliza os riscos previamente debatidos e aprovados pela equipe de planejamentos, e inclui os riscos inerentes ao processo de planejamento e formalização da contratação. Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos.

Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E EDITAL.

GERENCIAMENTO DE RISCOS SELECIONADOS

RISCO 05:	FORNECEDOR APRESENTA VALOR BEM MENOR QUE O DE MERCADO E PEDE REAJUSTE		
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
ID	Dano		
1	Não ter o bem/serviço. Necessidade de nova licitação. Fuga de orçamento disponibilizado. Quebra de planejamento. Descontinuidade do serviço à população.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Diligência na licitação (memória dos cálculos). Prever em edital margem e possibilidades de reajuste. Abertura de procedimento e sanção (jurisprudência).	Licitação	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Negociação. Preparar nova licitação. Notificar a empresa.	Gestores	
RISCO 07:	RECUSA DO GESTOR EM SOLICITAR BEM/SERVIÇO VIA CONTRATO, EM VIRTUDE DO SUPOSTO BAIXO VALOR CONTRATADO.		

PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
ID	Dano		
1	Contratação de outro fornecedor por dispensa, burlando a regra geral, que é licitar. Contratação de outro objeto diverso para pagamento.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Pesquisa de preços locais. Melhorar o edital.	Gestor	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Avaliar o déficit em relação ao preço licitado e pagar o ajustado. Caso não tenha havido pagamento, deixar para o gestor pagar (o novo procedimento). Em caso de pagamento, abrir procedimento administrativo para devolução.	Gestor / CGM	
RISCO 08:	SUPERFATURAMENTO		
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
ID	Dano		
1	Dano ao erário. Suposta prática de crime. Ilícito administrativo. Lesão à comunidade atendida. Escassez de recursos.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Recebimento somente em horário pré-estabelecido. Conferir o recebimento. Registro fotográfico no almoxarifado documentado e assinado. Fiscalização periódica (amostragem) da CGM/Gestor. Sistema informatizado.	Almoxarifado / CGM / Gestores e servidores	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Notificação para entrega/prestação dos produtos/serviços. Ou ressarcimento do valor. Abrir procedimento contra fornecedor e cadeia de recebimento local para investigação.	Gestor / CGM / PGM	
RISCO 09:	SOBREPREÇO		
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto

